

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO**

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA**

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL**

**ATA DA 3º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL  
REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL E REMOTA**

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e trinta minutos, realizou-se a Terceira Reunião Extraordinária da Comissão de Avaliação Ambiental (CAVA), na forma instituída pelo Decreto Rio nº 51.913, de 02 de janeiro de 2023. Estavam presentes os Senhores Thiago Ramos, (Subsecretário Executivo, da SMDEIS), Douglas da Silva Moraes do Nascimento (Coordenador de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDEIS), Paulo Cesar da Silva (Subsecretário de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDEIS), Helio Vanderlei Coelho Filho (Subsecretário, da SMAC) e Ricardo Sousa Couto (Assistente, da SMAC), sob a presidência do primeiro.

**I. ABERTURA:** Abrindo os trabalhos, o Presidente da Comissão, de forma remota, cumprimentou a todos e deu início à reunião.

**II. ORDEM DO DIA:** Foram examinados os seguintes processos de licenciamento, com acesso previamente disponibilizado à comissão.

**A) Processo EIS-PRO-2022/09234.04 (Relatoria: Douglas Moraes)**

Requerimento: Solicitação de Licença Municipal Prévia e de Instalação (LMPI), autuado exclusivamente para análise e emissão de LAM do túnel localizado sob o Morro Luiz Bom, Campo Grande. Sendo as obras em questão fazem parte do novo anel viário de Campo Grande, conforme processos EIS-PRO-2022/09234 (trecho 1), EIS-PRO-2023/03678 (trecho 2) e demais subprocessos. O empreendimento está inserido na Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) Floresta da Posse, Unidade de Conservação sob gestão da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima (SMAC).

Decisão: Aprovado por unanimidade o prosseguimento do licenciamento ambiental, tendo em vista que o empreendimento não está em desacordo com o previsto no ato de criação da Unidade de Conservação (Decreto Rio nº 50.962 de 8 de junho de 2022), sendo recomendado por esta Comissão que a compensação ambiental seja integralmente cumprida na UC (conforme seus objetivos previstos, Art. 3º) e incluir as condicionantes da licença apresentadas pela SMAC, conforme anexo.

Membros votantes: Paulo Cesar da Silva, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Helio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto.

**B) Processo EIS-PRO-2022/09234.02 (Relatoria: Douglas Moraes)**

Requerimento: Solicitação para requerimento de Autorização de Remoção de Vegetação (ARV), protocolado pela empresa OECL S.A. em 03/04/2023, exclusivamente para a área do túnel localizado sob o Morro Luiz Bom (emboques Norte e Sul), Campo Grande. As obras em questão fazem parte do novo anel viário de Campo Grande, conforme processos EIS-PRO-2022/09234 (trecho 1) e EIS-PRO-2023/03678 (trecho 2). O empreendimento está inserido na Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) Floresta da Posse, Unidade de Conservação sob gestão da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima (SMAC).

Ressalta-se que a área de intervenção encontra-se inserida nos domínios fitogeográficos do Bioma Mata Atlântica, ecossistema de Floresta Ombrófila Densa. O censo realizado na área de supressão que corresponde a aproximadamente 2,8 ha dividiu a vegetação em dois polígonos: emboque norte com aproximadamente 0,6 ha e o emboque sul com aproximadamente 2,2 ha. e

detalha a cobertura vegetal na área correspondente ao **Emboque Norte e Emboque Sul**, destacando que não foram identificados indivíduos que constem da lista das espécies de flora ameaçadas de extinção.

Decisão: Aprovado por unanimidade o prosseguimento do licenciamento ambiental, tendo em vista que o empreendimento não está em desacordo com o previsto no ato de criação da Unidade de Conservação (Decreto Rio nº 50.962 de 8 de junho de 2022), sendo recomendado por esta Comissão que a compensação ambiental seja integralmente cumprida na UC (conforme seus objetivos previstos, Art. 3º) e incluir as condicionantes da licença apresentadas pela SMAC, conforme anexo.

Membros votantes: Paulo Cesar da Silva, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Helio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto.

### **C) Processo EIS-PRO-2022/09234.01 (Relatoria: Douglas Moraes)**

Requerimento: Solicitação para emissão de Autorização para Manejo de Fauna exclusivamente para a área do Túnel localizada sob o Morro Luiz Bom, inserida na Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) Floresta da Posse, Unidade de Conservação sob gestão da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima - SMAC (emboques Norte e Sul), no bairro de Campo Grande. As obras em questão fazem parte do novo anel viário de Campo Grande.

Conforme pronunciamento de fls. 103/104, em vistoria EIS-RVA-2023/00156 foi possível verificar que a área de impacto possui vegetação exótica e pouca atrativa e assim, com baixo potencial para ocorrência de fauna silvestre. Além de ser área de borda do morro tendo "efeito de borda" nos animais, entretanto, foi solicitado o levantamento de nível 3 por enquadramento pela UC segundo a Portaria EIS-PON-2022/00007 de 28 de dezembro de 2022.

Decisão: Aprovado por unanimidade o prosseguimento do licenciamento ambiental, tendo em vista que o empreendimento não está em desacordo com o previsto no ato de criação da Unidade de Conservação (Decreto Rio nº 50.962 de 8 de junho de 2022), sendo recomendado por esta Comissão que a compensação ambiental seja integralmente cumprida na UC (conforme seus objetivos previstos, Art. 3º) e incluir as condicionantes da licença apresentadas pela SMAC, conforme anexo.

Membros votantes: Paulo Cesar da Silva, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Helio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto.

**III. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão, agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Em seguida, lavrou-se a presente ata assinada por ele e por todos os membros presentes nesta data.

\*Arquivo com assinatura eletrônica de 16/08/2023.

\*\* Republicado por incorreções na publicação do Diário Oficial do dia 18/08/2023, pág. 75.

## **ANEXO**

Condicionantes definidas pela SMAC a serem incluídas na licença e/ou nas autorizações ambientais:

- 1) Executar integralmente a medida compensatória no interior e em benefício da Unidade de Conservação, conforme projeto aprovado pela SMAC.
- 2) Implantar sede e infraestrutura de visitação e sinalização da Unidade de Conservação, conforme projeto aprovado pela SMAC.
- 3) Elaborar Plano de Manejo da Unidade de Conservação, com avaliação ecológica rápida, conforme termo de referência aprovado pela SMAC.
- 4) Implantar e manter (por no mínimo 4 anos) projeto de restauração ecológica em 93 (noventa e três) hectares da ARIE da Floresta da Posse.
- 5) Todos os projetos referentes a Unidade de Conservação deverão ser avaliados e aprovados pela SMAC.
- 6) Franquear o acesso das áreas sujeitas a obras à gestão da Unidade de Conservação.